



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal Diogo Vital de Siqueira		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal Diogo Vital de Siqueira, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 04555713-6	<b>PARECER:</b> 0581/2006	<b>APROVADO:</b> 22.11.2006

## I – RELATÓRIO

A direção da Escola Municipal Diogo Vital de Siqueira solicita a este Conselho o credenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

A Instituição fica localizada na Av. L, s/n, Bairro José Walter, CEP: 60750-110, nesta capital, com código no Censo Escolar nº 23078740.

Trata-se de uma instituição escolar, mantida pela rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 153/1995, autorizando-a para oferecer o ensino fundamental, e atende a 1065 alunos, na forma de organização seriada.

O corpo docente é constituído de 49 professores, todos com nível superior, embora alguns fora da área, situação que leva a direção a rever a lotação no próximo exercício.

A diretora é Maria Aurileide Campos Macêdo, licenciada em Pedagogia, e a secretária é Rejânia de Souza Oliveira Diniz, registro nº 6555/2000 – SEDUC.

O processo contém a seguintes peças esclarecedoras:

- requerimento dirigindo-se à Presidência do Conselho;
- Ficha de Identificação da escola;
- decreto de criação da escola;
- documentação da diretora e da secretária;
- fotografias das principais dependências;
- projeto político - pedagógico;
- projeto da educação de jovens e adultos;
- regimento escolar;
- projeto de implantação da biblioteca;
- acervo bibliográfico;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0581/2006

- declaração de entrega do censo escolar e relatório anual;
- planta baixa da instituição;
- relação do material de escrituração;
- relação do mobiliário e equipamentos;
- relação do material didático e pedagógico;
- relação do corpo docente e suas respectivas habilitações.

O regimento escolar apresentado está elaborado com base na Resolução nº 395/2005 - CEC, que dispõe sobre os instrumentos gerenciais. Em sua estrutura, entre outros assuntos, contempla: calendário, formas de regularização de vida escolar, processo de avaliação, recuperação, promoção e normas de convivência social.

Será considerado aprovado o aluno que conseguir em cada componente curricular média 6,0 (seis).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

A proposta curricular apresentada encontra-se elaborada conforme os termos da Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções nº 02/98 – CNE, que trata das diretrizes curriculares, e nº 410/2006 – CEC, que dispõe sobre a organização de ensino em nove anos.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos pelo credenciamento da Escola Municipal Diogo Vital de Siqueira, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004 até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0581/2006

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2006.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC